COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 4125/GABR/REITORIA, DE 03 DE JUNHO DE 2026 (8863641), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, comunica que:

Foram impetrados um total de 42 (quarenta e duas) solicitações de Recursos ao Gabarito da Fase 3 da OCHE Ceará 2026 no prazo estabelecido no Cronograma do Edital Nº 20/2026 PRPI/REITORIA-IFCE (8849156) e Retificação 1 - Cronograma Oficial (9072190).

Recursos impetrados em horários que desobedeceram a este prazo foram desconsiderados.

Foram desconsideradas, para fins de análise recursal, as solicitações que não obedeciam expressamente ao estabelecido no item 9.5 do Edital Nº 20/2026 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2026.

Os recursos protelatórios baseados na discordância das pontuações atribuídas aos itens das questões são objetos de avaliação por esta Comissão, e considerados, se devidamente fundamentados, sendo possível a reavaliação das pontuações atribuídas nos itens das diversas questões da Fase, caso a Comissão Organizadora da OCHE Ceará venha a acatar tais recursos.

Reitera-se que a pontuação de cada opção está prevista no item 5.4 do EDITAL Nº 20/2026 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2026:

"5.4) A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item **pode ser** 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os (as) membros (as) da equipe, acrescentará mais 10 (dez) pontos para a equipe nesta fase".

*grifo nosso.

No caso de interposição de recursos à mesma questão, estes foram avaliados individualmente, sendo emitida uma resposta única para cada questão.

Seguem Recursos e respostas:

Questão 23 - Solicita revisão de gabarito.

A Lira Nordestina é um equipamento cearense. Na opção D, a instituição foi denominada como "Lira Cearense". A grafia Cearense em letra maiúscula poderia ter sido interpretada como erro, induzido equipes atentas ao rigor onomástico a

descartarem a opção. Dessa forma, considerando o exposto, ficam as alternativas B e D valendo 5 pontos.

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO. Novo gabarito da questão: A - 1, B - 5, C - 0, D - 5.

Questão 24 -Solicita anulação.

O argumento do recurso parte do entendimento de que a expressão “transformar os muros da cidade em espaços de pertencimento e resistência cultural”, presente na alternativa A, restringiria toda a produção do Acidum Project ao muralismo. Essa interpretação, contudo, não decorre da redação da alternativa. O item não afirma que o coletivo atua exclusivamente em muros, mas analisa como a arte urbana **pode atuar** simbolicamente nesse suporte, em consonância com o objeto artístico especificamente apresentado nas referências da questão.

A reportagem de *O Povo*, utilizada como uma das referências, trata precisamente da produção de um mural em homenagem aos 300 anos de Fortaleza e apresenta o Acidum Project como um duo de muralistas com trajetória vinculada aos muros da cidade. O texto também destaca a relação entre arte urbana e cidade, a utilização da rua como tela e a capacidade do mural de modificar a paisagem e estabelecer conexão com os moradores. A obra abordada reúne, ainda, elementos do mar, da jangada, do asfalto, dos prédios e das pessoas, tendo como figura central a “Mulher Fortaleza”. Dessa forma, a referência aos muros presente na alternativa A encontra respaldo direto no texto apresentado e não implica afirmar que esse seja o único suporte utilizado pelos artistas.

O segundo texto amplia essa perspectiva ao informar que a produção do Acidum Project transita pela arte contemporânea, pelas urbanidades e pelas raízes da tradição nordestina, atravessando pintura, intervenções e instalações carregadas de simbolismo e apresentando simultaneamente dimensões locais e universais, além de circulação internacional.

Nesse sentido, a alternativa A articula informações provenientes das diferentes referências e realiza uma interpretação mais abrangente do fenômeno artístico: relaciona arte urbana, memória coletiva, pertencimento, resistência cultural, tradição nordestina e inserção da produção local no campo contemporâneo global.

Ressalta-se, ainda, que a alternativa B **não foi considerada incorreta**. Conforme a metodologia de pontuação gradual adotada na questão, ela corresponde a uma interpretação correta e recebe **4 pontos**, pois reconhece a articulação entre elementos tradicionais nordestinos e linguagens contemporâneas, bem como a transformação da paisagem urbana e sua relação com a memória cultural. Entretanto, permanece em nível analítico menos aprofundado que a alternativa A, que acrescenta a dimensão simbólica da memória coletiva, do pertencimento e da resistência cultural.

Assim, a existência de duas alternativas com afirmações válidas não constitui ambiguidade, pois a questão foi estruturada segundo **níveis graduados de compreensão e complexidade interpretativa**, atribuindo pontuações distintas às respostas conforme o grau de elaboração demonstrado.

Não procede, portanto, a alegação de que a alternativa A apresenta generalização indevida, tampouco há equivalência interpretativa entre A e B que justifique a anulação da questão.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos

itens.

Questão 26 - Solicita revisão de gabarito e/ou anulação.

A alternativa A apresenta uma constatação factual de que há dispositivos legais que fomentam, ainda que momentaneamente, mecanismos que garantem a democracia, justiçando-se, desse modo, a atribuição de nota 1 ao item.

O item B tem pontuação 5 porque exige a análise do elemento contraditório da crítica à democracia, cujo espaço é democrático, mas sua ultrapassagem, inevitavelmente, implicará elementos ilegais.

Os textos de apoio ilustram explicitamente como a democracia pode ser subvertida por ditaduras e tiranias, o que justifica a nota zero atribuída à alternativa C.

Mesmo controversos e previstos legalmente, dispositivos constitucionais como Estado de Sítio, Estado de Exceção, Garantia da Lei e da Ordem são expressões de suspensão dos pressupostos democráticos. Mantém-se a pontuação 4 para a alternativa D.

Dessa forma a Comissão Organizadora da OCHE mantém o gabarito do item em razão dos suportes textuais que sustentam a classificação estabelecida nas alternativas.

Reforce-se que é imprescindível estabelecer a diferença tácita entre os acontecimentos históricos, os conceitos estruturantes, bem como os campos ético-normativos. Pressupor que alternativas que defendem formas de totalitarismo, ou de supressão do estado democrático, possam ser compreendidas como absolutamente corretas – em qualquer aspecto que seja (conceitual, político ou ético-normativo) – é um erro interpretativo do conjunto dos textos e das alternativas apresentadas.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 28 - Solicita revisão de gabarito.

Considerando que o texto de Lucena e Ferrer (2021) é posterior que a estudos realizados em 2009 e 2020, estudo em questão traz uma nova abordagem sobre a temática e compreensão sobre o que se está discutindo e que o comando da questão solicita analisar as informações contidas no texto que é citado - Lucena e Ferrer (2021). É apontado como fonte que deve ser utilizada para análise e resposta da questão.

Considerando análise dos argumentos apresentados, a alternativa A permanece com 5 pontos, pois apresenta uma síntese de diferentes características do semiárido brasileiro, envolvendo aspectos relacionados à aridez, aos solos, ao relevo, à vegetação e à ocorrência de desastres naturais. A identificação da alternativa exige a compreensão conjunta dessas informações a partir dos materiais de referência.

A alternativa C permanece com 4 pontos, pois, embora esteja correta e estabeleça uma relação pertinente entre as ações humanas inadequadas e os impactos sobre a flora e os solos da Caatinga, apresenta uma proposição mais direta e específica, não abrangendo o mesmo nível de síntese exigido pela alternativa A. O recurso propõe uma interpretação diferente quanto ao grau de complexidade das alternativas, mas não apresenta elemento que demonstre erro na pontuação originalmente estabelecida pela Comissão

Diante do exposto, confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Questão 29 - Solicita revisão de gabarito.

Considerando a alternativa “o roubo de um produto e a posse de substâncias psicoativas ilegais, entre outros delitos, não justificam o desrespeito aos mais elementares direitos humanos”, apesar de esse item ter uma “pegada forte” essa deve ser uma dedução básica nas relações entre seres humanos, independente de quaisquer situações de vida e de época histórica, enquanto na alternativa “Os senhores de escravizados criaram um manual de técnicas de gerenciamento das senzalas no Brasil, demonstrando que o grau de organização e de disciplinamento das relações escravistas de produção ultrapassavam a violência explícita, a verificação da veracidade do item depende de uma pesquisa relacionada à questão, extrapolando os documentos inseridos no enunciado.

RECURSO INDEFERIDO. Confirmam-se as pontuações atribuídas aos itens.

Em obediência ao item 9.6 do EDITAL Nº 20/2026 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2026, determina-se a publicização deste Comunicado, apresentando as respostas aos Recursos à Fase 3, dos quais, após análise desta Comissão, conforme item 9.7 do referido Edital, "Da decisão não cabe recurso administrativo".

Diante do exposto, no **Gabarito Preliminar,** divulgado por meio do Comunicado SEI (9313726), **altera-se apenas a pontuação da questão 21 e divulgue-se o Gabarito Definitivo.**

Autoriza-se, portanto, disponibilização das notas da Fase 3 da OCHE 2026 para as equipes participantes.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele**, **Presidente da Comissão**, em 05/10/2026, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9314106** e o código CRC **85D978BE**.